



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG

Resolução Nº 05/2014

EMENTA: Aprova a regulamentação da concessão e renovação de bolsa de estudo no âmbito do Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

O COLEGIADO DO CURSO, no uso de suas atribuições, estabelece normas e procedimentos de repasse aos alunos, sob forma de **concessão e renovação**, das bolsas de estudo concedidas pelas agências de fomento à pesquisa ao Programa de Doutorado. O Colegiado do Doutorado, através da Comissão de Concessão e Renovação das Bolsas, analisa os pedidos dos alunos e julga, por critérios explícitos, o mérito da concessão e renovação.

Esta regulamentação considera como expectativa para os egressos do curso, formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado ou o serviço público, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos e a sustentabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos regularmente matriculados no Programa de Doutorado poderão requerer anualmente uma bolsa de estudo. A Secretaria do Programa será responsável pela recepção, orientação e registro da inscrição à Bolsa de Estudos.

§ 1º **Para a candidatura:** Serão considerados candidatos apenas os alunos que preencheram a ficha de inscrição e encaminharam a documentação pertinente. No caso de alunos novos só serão considerados como candidatos aqueles que, explicitamente, tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição.

§ 2º **Para a concessão:** O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida por esta Regulamentação do Colegiado, segundo índices de desempenho.

Art. 2º - Será considerado **habilitado** ao processo de seleção para a **concessão da bolsa anual de estudo** o aluno que preencher todos os requisitos e condições estabelecidas pelas agências financiadoras (CAPES, CNPq



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG

e FAPERJ dentre outras) e pela Comissão de Bolsas do Programa:

§ 1º **Para a Concessão:** Na primeira quinzena do 2º semestre de cada ano, em data a ser divulgada formalmente, via comunicado interno do Programa, amplamente divulgado no site do PPSIG ou no mural da secretaria do Curso, os alunos interessados deverão se candidatar à solicitação ou renovação de bolsas. O critério de avaliação e concessão de bolsas obedecerá à avaliação de produção técnica e científica referente ao desempenho no período anterior. O desempenho será avaliado de acordo com a pontuação estabelecida na Tabela de Composição de Desempenho Técnico e Científico (anexa). O interessado deverá apresentar na Secretaria o **Formulário de Inscrição ao Programa de Bolsas** (anexo) integralmente preenchido, com a documentação requerida e respectivos comprovantes e o *Currículo Lattes* atualizado;

§ 2º **Para Renovação:** Apresentar na Secretaria o **Relatório Anual de Produção Técnica e Científica**, devidamente preenchido e assinado pelos orientadores com a Documentação comprobatória das Produções Técnicas e Científicas relatadas. Não serão renovadas as bolsas dos alunos que apresentarem desempenho acadêmico insatisfatório. Considera-se desempenho acadêmico insatisfatório a ocorrência de reprovações em disciplinas de pós-graduação *strictu sensu* ou em exames de qualificação e ainda, o não atendimento ao que estabelece a Resolução 01/2014 – Regulamentação da Produção Científica Discente, aprovada no Colegiado do Curso.

§ 3º **Para Renovação e Concessão:** O aluno deverá preencher o Termo de Concessão e Renovação de Bolsa, declarando:

- 1 – Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa;
- 2 - Estar liberado de quaisquer atividades profissionais remuneradas, com exceção nos casos previstos nas normas das agências financiadoras;
- 3 – Não ter qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- 4 – Declinar de qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES/FAPERJ/CNPq, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- 5 – Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- 6 – Estar ciente de que não poderá ausentar-se do Programa, exceto quando o pedido for justificado e endossado pelo orientador, encaminhado pela Comissão de Bolsas e autorizado pelo Colegiado do Curso. O pedido deverá ser entregue na Secretaria no prazo mínimo de 30 (trinta) dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG

antes da data prevista para o afastamento;

Serão reservadas, prioritariamente, 20% (vinte por cento) do total de bolsas disponíveis, para os alunos cotistas que assim o declararem. Os casos envolvendo dolo na autodeclaração ou na comprovação da identidade dos candidatos inscritos para a prioridade na concessão de bolsas serão encaminhados para análise do Colegiado de Curso.

Art. 3º - A Comissão de Solicitação e Renovação das Bolsas avaliará a documentação dos alunos qualificados e, face à limitação das bolsas obtidas pelo Programa, indicará ao Colegiado do Curso os **classificados**, segundo os critérios para priorização de concessão das bolsas e com a devida pontuação obtida, para fins de homologação do resultado e concessão das bolsas.

§ 1º Todo o aluno contemplado com uma bolsa deverá responsabilizar-se pela contratação de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para cobertura às atividades inerentes ao Projeto de Pesquisa.

§ 2º Se a bolsa concedida for da CAPES, o aluno deverá realizar estágio de docência de acordo com o Art. 18 da Portaria n.76 de 14/4/2010 dessa Instituição.

Art. 4º - A não apresentação do **Relatório Anual de Produção Técnica e Científica** (modelo disponível no site do Programa), no prazo estipulado, implicará no cancelamento da bolsa.

Art. 5º - O aluno assumirá a responsabilidade pela obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES/FAPERJ/CNPq ou de outro órgão de fomento pela interrupção dos estudos ou desligamento do Programa sem ter sido efetivada a defesa da Tese. Ficará isento de tal restituição se a paralisação de suas atividades for motivada por doença grave, devidamente comprovada, eliminando-se, também, qualquer responsabilidade dos Orientadores ou da Coordenação do Programa pelo aludido ressarcimento.

Art. 6º - Durante a vigência da bolsa, para iniciar qualquer atividade remunerada, o aluno deverá solicitar, com parecer fundamentado e favorável do orientador, autorização prévia da Comissão de Bolsas, desde que respeitadas as exigências das agências de fomento. A não observância dessas normas implicará no cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos, atualizados, aos órgãos de fomento correspondentes.

Art. 7º - O aluno deverá estar ciente ao fato de que a inobservância dos requisitos citados ou a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa e a restituição integral e imediata ao órgão de fomento dos recursos recebidos, com valores reajustados de acordo com os índices previstos em lei competente. Ficará, também, impossibilitado de receber benefícios por parte da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG**

CAPES/FAPERJ/CNPq ou outro órgão de fomento, pelo período de cinco anos, contados da data do conhecimento do fato.

Art. 8º - Casos excepcionais ou não previstos nesta Resolução poderão ser apreciados pela Comissão de Bolsas e levados ao Colegiado do Curso para decisão.

Observação: Fazem parte desta Resolução o Formulário de Inscrição ao Programa de Bolsas, Formulário de Autodeclaração de Aluno Cotista e o Relatório Anual de Produção Técnica e Científica, conforme orientações da Portaria Capes 171/2018 – Instituição do GT Produção Técnica.

Resolução aprovada em 25 de setembro de 2014 pelo Conselho Colegiado e alterada em reunião de 25 de abril de 2016.

**A Coordenação
Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG

ANEXO I

Formulário de Inscrição ao Programa de Bolsas

À Comissão de Concessão e Renovação de Bolsa do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis - PPSIG

Solicito avaliar a possibilidade de _____(concessão/renovação) de Bolsa de Estudo concedida por agência de fomento (CAPES/FAPERJ/CNPq/Outros), para o período de ____/____ a ____/____ (mês e ano).

Anexo: Relatório com comprovação de Produção Científica, segundo o que estabelece a Resolução 01/2014 - Regulamentação da Produção Científica Discente.

Nome: _____		Ano de Ingresso: _____	
Data de nascimento: _____		CPF n°: _____	
Nacionalidade: () Brasileiro		() Estrangeiro:	
Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim		() Não Passaporte n°: _____	
Possui vínculo empregatício? () Sim		() Não	
Se possui: Tipo de empregador: () IES no país		() IES no exterior () Empresa	
Empregador: _____			
Tipo de afastamento: () Integral		() Parcial () Não informado	
Categoria Funcional: () Docente		() Não docente	
Situação salarial: () C/salário		() S/salário	
Tempo global de serviço: _____anos e _____meses			
Maior nível de titulação obtido: _____		Ano de titulação: _____	
IES de titulação: _____		País: _____	
Área de titulação: _____			

Declaro que as informações prestadas foram efetivamente desenvolvidas e os comprovantes se encontram em anexo.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução 05/2014, com relação a responsabilidade pela devolução de todos os recursos recebidos da agência de fomento em caso de descumprimento de prazos da não defesa de tese.

Solicitante: _____

Data: ____/____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ALUNO COTISTA

Eu _____, RG
_____, CPF _____, declaro minha identidade
() afrodescendentes; () quilombolas; () indígena; () transgênero; () pessoas com
deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da
Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade
na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao
cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Ratifico serem verdadeiras as
informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do
art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na
Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG

ANEXO III

RELATÓRIO ANUAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Nome do Aluno:

Nome do Orientador 1:

Nome do Orientador 2:

Renovação Concessão Aluno Cotista

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PONTUAÇÃO

1 Produção Bibliográfica				
1.1 Artigos Completos publicados ou aceito para publicação em periódicos	Pontuação	Quantidade	Pontuação Obtida	Conferência (Comissão)
1-1 indexação JCR	1,0			
1.2 indexação Scopus.	0,7			
1.2 Artigos Publicados ou aceito para publicação em anais de eventos (*)				
1.2.1 – Indexação Scopus	0,3			
1.2.2 – Sem indexação	0,1			
1.3 Livro e capítulo de livro (*)				
1.3.1 – Livro internacional com ISBN	0,7			
1.3.2 - Livro publicado com ISBN	0,5			
1.3.3 - Capítulo completo de livro internacional publicados com ISBN	0,3			
1.3.4 - Capítulo completo de livro publicados com ISBN	0,1			
2 Produção Técnica				
Patente				
T1 - Identificação do depósito	0,5			
T2 depositada pela instituição	0,7			
T3 – concedida	1,0			
Curso de Curta Duração				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG

Criação de um curso de curta duração (20h ou mais)	0,5			
Replicação de curso (20h ou mais)	0,3			
Aplicativo				
Com aderência (área de concentração, linhas de atuação, projetos de pesquisa)	0,5			
Financiamento externo ou sob demanda, exceto bolsa	0,3			
Material didático				
Com aderência e finalidade/natureza de divulgação de conhecimento(com ISBN)	0,5			
Produto e Processo				
Com aderência e finalidade relacionada à disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento – (com ISBN)	0,5			
Organização de evento				
Nacional consolidado (acima de 5 edições) – T1	0,5			
Internacional consolidado (acima de 5 edições) – T2	0,7			
Total:				
	-	-	-	

Observações:

1. No caso de solicitação de renovação de bolsa, serão consideradas somente as produções publicadas no último ano, necessariamente em coautoria com o(s) orientador(es).
2. No caso de concessões de alunos novos serão consideradas somente as produções publicadas no último ano, sem exigência da co-orientação.
3. Deverão ser anexados neste relatório os documentos comprobatórios, sem os quais os candidatos serão eliminados do processo de candidatura.
4. Somente serão considerados na análise da pontuação os documentos apresentados com a respectiva comprovação (1ª página da publicação e a comprovação da indexação Scopus ou JCR).

Parecer do Relator da Comissão:

--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG**

Assinatura Relator:

Data de Aprovação no Colegiado: ____/____/____

À Comissão de Concessão e Renovação de Bolsa do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis – PPSI.